



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ
ATOrd 0206800-96.2003.5.19.0003

AUTOR: SIND DOS TRAB NA EMP DE CORREIOS E TELEGRAF EM ALAGOAS E
OUTROS (2)

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, faço os autos conclusos para despacho.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2023.

JAIRO CESAR DE AMORIM

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Em cumprimento à determinação verbal deste Juízo, a Secretaria da Vara apresentou relação dos substituídos que até a presente data **não indicaram conta bancária** para a transferência do crédito que lhe são devidos, conforme id ffe75b2.

Considerando a grande quantidade de credores ausentes e, considerando que o art. 2º da lei 13.463/17 prevê o **cancelamento dos precatórios e a devolução** ao Tesouro Nacional dos valores não levantados pelo credor e que estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, o que causaria transtorno desnecessário aos trabalhos desta unidade, **intime-se o sindicato autor** para que divulgue em seus meios eletrônicos, junto às associações dos funcionários, bem como em todas as agências do Estado através dos seus delegados, a lista dos funcionários ausentes, para que providencie a documentação necessária.

Ao mesmo tempo, considerando que o Banco do Brasil S/A comprovou a transferência dos valores referentes ao FGTS A DEPOSITAR (id c1e8539), **ao Setor de Pagamento** para a expedição do alvará de transferência para conta vinculada de cada substituído que apresentou os dados necessários, observando-se que os valores pertencentes àqueles funcionários falecidos deverão ser transferidos diretamente para as contas bancárias dos habilitados no processo.

Paralelamente, para evitar a devolução prevista no art. 2º da lei 13.463/17, **ao Setor de Pagamentos** para expedir o alvará de recolhimento das contribuições previdenciárias.

MACEIO/AL, 27 de janeiro de 2023.

EDSON FRANCO
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: EDSON FRANCO - Juntado em: 27/01/2023 12:07:03 - 3a439a3
<https://pje.trt19.jus.br/pjekz/validacao/23012711392998300000015560386?instancia=1>
Número do processo: 0206800-96.2003.5.19.0003
Número do documento: 23012711392998300000015560386